

## 9. CONCLUSÕES

---

A elaboração deste documento de Informações Complementares ao Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) foi elaborado devido às modificações de projeto para a atividades de produção e escoamento de petróleo e gás do Módulo 2 do campo de Roncador, na Bacia de Campos, a partir da Unidade Estacionária de Produção FPSO P-54.

As atividades a serem desenvolvidas neste campo ao longo de 25 anos (de 2007 a 2032) abrangem conseqüências que podem ser consideradas “reais”, ou seja, que são inerentes, em sua maioria, ao processo produtivo, e “potenciais”, relacionadas a situações acidentais, ou seja, que apresentam alguma probabilidade (ou risco) de acontecer. Essas conseqüências, no contexto deste documento, se referem aos impactos e aos efeitos ambientais, identificados e avaliados no Capítulo 6, apresentado neste documento (impactos reais) e no RAA (impactos potenciais).

A avaliação dos impactos reais, reapresentada neste documento, permite considerar que a grande maioria dos impactos decorrentes da atividade normal do FPSO P-54 deverão incidir sobre o ambiente oceânico. Impactos que extrapolam o ambiente oceânico deverão ocorrer, estando estes ligados ao meio socioeconômico.

A reavaliação dos impactos identificou 29 impactos, a maioria de natureza negativa, reversíveis e temporários, o que condiz com o já constatado no RAA. Observa-se também que os impactos negativos possuem, em sua maioria, baixa magnitude e pequena importância. Estas constatações permitem inferir que não deverá ocorrer comprometimento da qualidade ambiental da região em decorrência das atividades do FPSO P-54 no campo de Roncador, havendo reais possibilidades de restabelecimento das condições originais, após a desativação da operação.

A Figura 9-1 apresenta uma visão da questão ambiental relacionada à atividade de produção a ser desenvolvida no campo de Roncador, pelo Módulo 2 e a qualificação predominante dos impactos reais e potenciais (positivos/negativos) incidentes sobre os meios físico-biótico e socioeconômico. A indicação da magnitude e importância é dada através da gradação da intensidade da cor vermelha nos campos referentes aos meios sobre os quais incidem os impactos.

A avaliação dos impactos, individualmente e em conjunto, subsidiam a proposição de medidas mitigadoras e projetos ambientais, que visam tornar a atividade ambientalmente viável. Dentre eles, destaca-se o Plano de Emergência Individual (PEI), que visa promover a gestão das questões relacionadas a eventos acidentais de derramamento de óleo no mar, principalmente as ações de resposta ao acidente.

A avaliação global da viabilidade da atividade deve considerar todos esses fatores apresentados em conjunto. De modo geral, pode-se considerar que a atividade de produção a ser desenvolvida no campo de Roncador envolve aspectos relevantes, como os indicados a seguir:

- Produção significativa de óleo e gás natural, com conseqüente geração de *royalties* correspondentes a valores importantes no contexto da arrecadação de vários municípios e até mesmo do estado do Rio de Janeiro;
- Geração de impactos reais negativos, incidentes principalmente sobre o meio físico-biótico, porém considerados, em geral, de baixa magnitude e pequena importância. É importante destacar que, nesta avaliação, também foi levada em consideração a longa duração do projeto;
- Possibilidades remotas de ocorrência de um acidente de grandes proporções envolvendo o derramamento de óleo. Em caso de ocorrência deste tipo de acidente, existe uma probabilidade inferior a 10% do óleo atingir regiões costeiras, desconsiderando-se a execução das ações mitigadores previstas no PEI;

A exploração do potencial petrolífera brasileiro, concentrada especialmente na Bacia de Campos, certamente representa interferências importantes no meio ambiente. Também importantes, por outro lado, são os benefícios econômicos e sociais advindos desta exploração. Torna-se essencial, portanto, a adoção de medidas que busquem promover a compatibilização da exploração destes recursos com a proteção ambiental.

O Projeto da Unidade Estacionária de Produção FPSO P-54 vem sendo desenvolvido de forma a promover esta compatibilização. Do ponto de vista técnico, pode-se considerar que as medidas e projetos ambientais propostos, tanto no RAA quanto neste documento de informações complementares, enquanto bem implementados, poderão contribuir efetivamente para a viabilidade ambiental da atividade de produção descrita e avaliada neste documento.

É importante ressaltar que a instalação, operação e desativação do FPSO P-54, no campo de Roncador, tem como base a melhor tecnologia disponível, visando o desenvolvimento da atividade petrolífera compatibilizada com o meio ambiente, conforme prática corporativa da PETROBRAS.

A implementação adequada das diversas medidas de controle ambiental, as quais estão consubstanciadas nas Medidas Mitigadoras e nos Projetos Ambientais, possibilitará a manutenção da qualidade ambiental ao longo de toda a execução do empreendimento. Dessa forma, espera-se que a implantação das medidas aqui formuladas venha a promover a compatibilização da atividade de produção com o meio ambiente marinho, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente.

Por fim, ratifica-se a necessidade da observância pela PETROBRAS das exigências dos órgãos de controle e de fiscalização do governo brasileiro para as atividades de produção de óleo e gás *offshore*, adequando-se às normas e regulamentos estabelecidos. De forma semelhante, a PETROBRAS deverá adotar as técnicas e práticas preconizadas pelas indústrias petrolíferas nacional e internacional baseadas na experiência ambiental obtida em atividades de E & P no oceano, visando assegurar o atendimento tanto dos aspectos de segurança operacional quanto dos de preservação ambiental associados às atividades de produção da P-54 em Roncador.

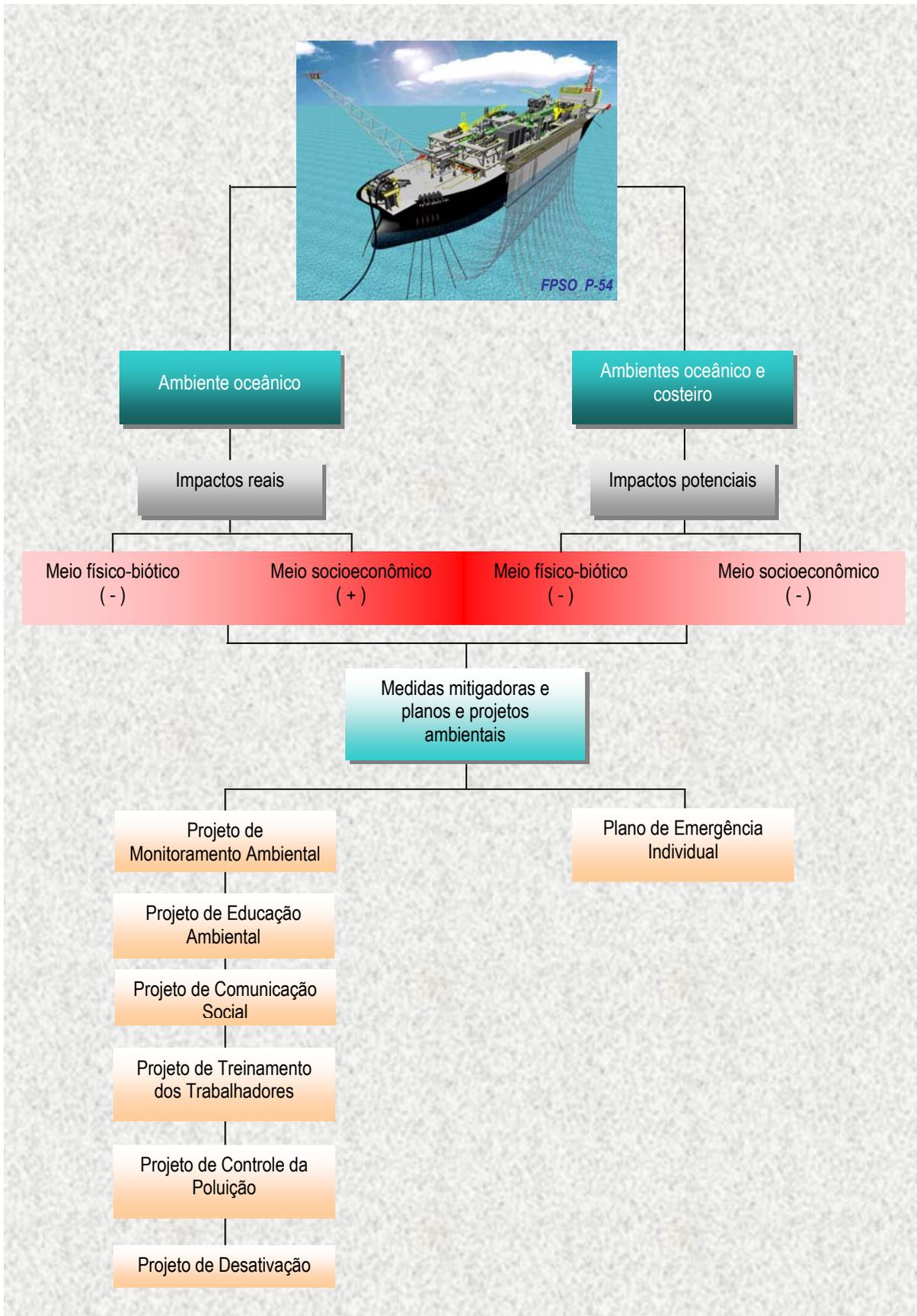


Figura 9-1. Diagrama esquemático do processo de gestão ambiental da atividade de produção no campo de Roncador.